



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 729

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....</b>	<b>2</b>
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	6
EXTRATO DE CONTRATO.....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: [www.camaranazarepaulista.sp.gov.br](http://www.camaranazarepaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

### ATOS OFICIAIS

#### LEIS

#### LEI 1692 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00



Proc. Nº 2302/2022 - GP



Lei nº 1692/2022

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)"

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

09	Departamento de Cultura	
09.01	Diretoria	
13.392.0010.2046	Manutenção da Cultura	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha	100.000,00

**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de julho de 2022.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 74MR2COTVT



## LEI 1693 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.363.000,00



Proc. Nº 2303/2022 - GP

Lei nº 1693/2022

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 2.363.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais)”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.363.000,00** (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013.2063	Manutenção do FMS - Hospital	
3.3.50.43.00.00.00.00.05.300	Subvenções Sociais Ficha 379	350.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.02.302	Material de Consumo Ficha 385	500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.02.302	OST - Pessoa Jurídica Ficha 390	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.310	Equipamentos e Material Permanente Ficha 393	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.02.302	Equipamentos e Material Permanente Ficha 395	50.000,00
10.301.0013.2071	Manutenção do FMS - UBS	393.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.05.301	Material de Consumo Ficha 404	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.05.301	OST - Pessoa Física Ficha 408	320.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.301	OST - Pessoa Jurídica Ficha 411	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.02.301	Equipamentos e Material Permanente Ficha 418	400.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



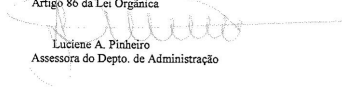
**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **RS 2.363.000,00** (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais), provenientes de repasses de convênios e de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de julho de 2022.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

  
Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: NGCBAlHUBU



## LEI 1694 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 132.000,00



Proc. Nº 2304/2022 - GP

Lei nº 1694/2022

Dispõe sobre: “autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 132.100,00 (cento e trinta e dois mil e cem reais)”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 132.100,00** (cento e trinta e dois mil e cem reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01	Chefia de Gabinete	
01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.40.00.00.00.00.01.110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Ficha 08	132.100,00

**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 132.100,00** (cento e trinta e dois mil e cem reais), provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de julho de 2022.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: DNXHZ36FG8



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Contrato Aditivo n.º 067/2.022 – P.A. 1260/2.021 - Pregão Eletrônico 036/2.021 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: S. C. O. Nascimento. – Objeto: Serviço de transporte escolar com veículos tipo Vans, peruas ou similares - Com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe a partir de 09/07/2022 até 23/12/2022, totalizando 100 (cem) dias letivos.

BAIRRO	KM DIA	VALOR KM R\$	VALOR DIA (R\$)	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL R\$
Ribeirão Acima/EE Prof. Henrique Miguel Hacl	30,4	R\$ 6,11	R\$ 185,74	100	R\$ 18.574,40
TOTAL PELO PERÍODO DE 100 DIAS					R\$ 18.574,40

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado. - Assinado em: 05/07/2.022. - Candido Murilo Ramos Pinheiro – Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: ITZCRBNZBO